



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 12, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a regularização dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Muzambinho e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Muzambinho, no uso das atribuições legais, como dispõe o artigo 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c artigo 39, inciso II, do Regimento Interno, resolve:

Conforme apurado no relatório final contido na ata da reunião da Comissão de Verificação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Muzambinho; designada pela Portaria nº 11, de 03 de setembro de 2019.


Art. 1º Fica determinado que o responsável pelo Setor de Patrimônio faça os lançamentos de baixa, quando necessários, para colocar em ordem os bens patrimoniais desta Casa de Leis, que desde já fica autorizado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 11 de setembro de 2019.


Reginaldo Esaú dos Santos
Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria e no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho em 11 de setembro de 2019.


Daniel Eduardo Ferraz
Primeiro Secretário